LEI Nº 5.939, DE 1º DE JULHO DE 2022

Institui no calendário oficial de eventos do município de Mauá, o "Dia Municipal da Família", a ser comemorado, anualmente, no dia 08 de dezembro e dá outras providências.

MARCELO OLIVEIRA, Prefeito do Município de Mauá, Estado de São Paulo, no uso das atribuições conferidas por lei, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 7.626/2022, faço saber que a Câmara Municipal de Mauá aprovou e eu sanciono e promulgo a presente **L E I**:

Art. 1º Fica instituído no calendário oficial de eventos do município de Mauá o "Dia Municipal da Família", a ser comemorado, anualmente, no dia 08 de dezembro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Município de Mauá, em 1º de julho de 2022.

MARCELO OLIVEIRA
Prefeito

MATHEUS MARTINS SANT'ANNA
Secretário de Justiça e Defesa da Cidadania

Registrada na Divisão de Atos Oficiais e afixada no quadro de editais. Publique-se na imprensa oficial, nos termos da Lei Orgânica do Município.

HELCIO ANTONIO DA SILVA
Chefe de Gabinete

rn/